



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 912/2021

“Eleva à categoria de Povoado, o Sítio Peri-Peri, neste município e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**:

Art. 1º - Passará a denominar-se **POVOADO PERI-PERI**, o Sítio de mesma denominação, localizado na zona rural, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito